



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**2º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 132/CAE-CRCEA-SE/2021**



Contratação de serviço de suporte logístico de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, operação de sistemas elétricos de fornecimento de carga crítica aos auxílios e equipamentos de suporte à navegação aérea – instalados de forma independente nas dependências do Centro Regional de Controle do Espaço Aéreo Sudeste (CRCEA-SE)

**EMPRESA ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A**

**PAG Nº 67106.001123/2021-93**

**DESMEMBRADO DO PAG Nº 67106.011406/2019-29**

## 2º TERMO ADITIVO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/CAE-CRCEA-SE/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO REGIONAL DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO SUDESTE (CRCEA-SE) E A EMPRESA ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A

A União, por intermédio do **CENTRO REGIONAL DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO SUDESTE (CRCEA-SE)**, com sede na Av. Washington Luís, s/nº - 2º andar – Aeroporto de Congonhas – CEP: 04626-911, na cidade de São Paulo /SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0094-00, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Mauro Carrinho de Moura Cel Av, nomeado pela Portaria GABAER nº 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicado no Boletim Interno Ostensivo nº 177, de 22 de de setembro de 2021, do GAP-SP, portador da Carteira de Identidade nº 496540, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a EMPRESA **ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.011.976/0004-75, sediada na Rua Apinajés nº 1.594, Bairro Sumaré – São Paulo/SP, CEP 01258-000, neste ato representada pelo Sr. Fábio Fernandes Ostete, portador da Carteira de Identidade nº 27.188.276-1 expedido por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 278.127.138-14, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001123/2021-93 (desmembrado do PAG nº 67106.011406/2019-29) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 132/CAE-CRCEA-SE/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº **132/CAE-CRCEA-SE/2021**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **16/07/2023 a 15/07/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor da contratação é de **R\$ 2.201.304,48 (dois milhões, duzentos e um mil, trezentos e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviço continuado, com dedicação exclusiva de mão de obra, para assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, operação de sistemas elétricos de fornecimento de carga crítica aos auxílios e equipamentos de suporte à navegação aérea instalados no CRCEA-SE. E eventuais trocas de peças até 20% do valor mensal	R\$ 183.442,04	R\$ 2.201.304,48

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120069;

Programa de Trabalho: 15 151 6012 20XV 0001;

Fonte: 1050A00008;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: SCEA04LOG05;

Empenho: 2022NE012574/ 2023NE002757.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no valor de **R\$ 110.065,22 (cento e dez mil, sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, corresponde a 5% (cinco por cento) do valor total anual de R\$ 2.201.304,48 no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São Paulo, 14 de julho de 2023.

Representante legal da CONTRATANTE:

MAURO CARRINHO DE MOURA Cel Av  
Ordenador de Despesas do CRCEA-SE

Representante legal da CONTRATADA:

FABIO  
FERNANDES  
OSTETE:27812713  
814  
SR. FÁBIO FERNANDES OSTETE  
Representante legal

Assinado de forma digital  
por FABIO FERNANDES  
OSTETE:27812713814  
Dados: 2023.07.11  
09:19:49 -03'00'

TESTEMUNHAS:

JULIANA ARAÚJO FORTE 1º Ten QOINT  
Agente de Controle Interno

NEWTON JOSÉ ARRUDA JÚNIOR 1º Ten ENG  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/CAE-CRCEA-SE/2021
Data/Hora de Criação:	04/07/2023 17:38:28
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.):	5
Hash MD5:	3e1f92d3cf19d0c2111cd7cbb5b923ed
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten DAVID LEITE CARRILHO no dia 05/07/2023 às 17:51:27 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten NEWTON JOSÉ ARRUDA JÚNIOR no dia 07/07/2023 às 09:44:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JULIANA ARAUJO FORTE no dia 10/07/2023 às 16:43:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MAURO CARRINHO DE MOURA no dia 10/07/2023 às 16:50:24 no horário oficial de Brasília.

## CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO